



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636  
Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 15/2026/PROINTER/UFC

### OFERTA LOCAL

#### **PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) NA UFC EM PARCERIA COM A REDE ANDIFES**

Processo nº 23067.023321/2026-51

**OBJETO:** Processo Seletivo Simplificado para ocupação das vagas de cursos dos idiomas Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português para Estrangeiros da Rede ANDIFES IsF, em oferta local pelo Núcleo de Línguas (NucLi) do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Ceará (UFC).

A Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições e considerando o credenciamento das instituições federais de ensino superior e de especialistas de línguas estrangeiras à Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras, doravante Rede IsF, torna públicos os procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas em cursos gratuitos dos idiomas Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português para Estrangeiros, ofertados para a comunidade acadêmica da UFC e, no caso específico dos cursos de Português para Estrangeiros, também para a comunidade externa.

### **1. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS**

1.1. Podem inscrever-se nos cursos de Espanhol, Francês, Inglês e Italiano, oferecidos pelo Núcleo de Línguas (NucLi) do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Ceará (UFC), membros da comunidade acadêmica da UFC, incluindo estudantes de graduação e pós-graduação, servidores técnico-administrativos e docentes.

1.2. As vagas dos cursos de Português para Estrangeiros, disponibilizadas por meio deste edital, estão abertas também a pessoas que não possuam vínculo com a UFC.

### **2. DOS CURSOS DOS IDIOMAS**

2.1. Os cursos gratuitos dos idiomas indicados, destinados a diferentes níveis do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), conforme indicado no Anexo I, estão organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e na internacionalização.

2.2. Os cursos poderão ser ofertados em formato presencial, on-line ou híbrido, conforme a natureza de cada turma e as informações constantes no Anexo I deste edital.

2.3. Os cursos terão carga horária de 32 horas, com encontros semanais organizados conforme o planejamento de cada idioma e a disponibilidade dos professores IsF e dos docentes orientadores.

2.4. As informações sobre os cursos, incluindo nome do curso, carga horária, dias da semana, horário de

oferta, modalidade e nível, estão descritas no Anexo I deste edital.

2.5. Os horários indicados seguem sempre o horário oficial de Brasília.

### **3. DO NÚMERO, DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 390 vagas, distribuídas em 13 turmas, com 30 estudantes por turma, conforme a seguinte distribuição:

- a) Português para Estrangeiros, PLE: 4 turmas, totalizando 120 vagas;
- b) Inglês: 4 turmas, totalizando 120 vagas;
- c) Francês: 1 turma, totalizando 30 vagas;
- d) Italiano: 2 turmas, totalizando 60 vagas;
- e) Espanhol: 2 turmas, totalizando 60 vagas.

3.2. O número mínimo de estudantes para abertura de cada turma será de 10 inscritos com matrícula confirmada. Com número inferior a esse, caberá ao docente orientador, em articulação com a coordenação do idioma e com a Coordenação Geral do Programa IsF na UFC, confirmar ou não a oferta da turma.

3.3. Cada turma terá, no máximo, 30 estudantes.

3.4. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, desde que o candidato cumpra os requisitos indicados neste edital e apresente a documentação solicitada, quando aplicável.

3.5. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumprirem os requisitos indicados nos itens 1 e 4 deste edital, respeitada a ordem de inscrição.

3.6. Será deferida a inscrição do candidato que:

- a) preencher corretamente o formulário de inscrição;
- b) anexar, quando solicitado, documento atual comprobatório de vínculo com a UFC;
- c) atender aos critérios específicos do curso escolhido, quando houver indicação no Anexo I ou no formulário de inscrição.

3.7. A convocação de candidatos em lista de espera, quando houver, seguirá os mesmos procedimentos indicados neste edital.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de conta Google, para permitir a administração das respostas no formulário eletrônico.

4.2. Os candidatos só poderão concorrer a uma vaga em um único idioma. Caso o CPF esteja inscrito em dois idiomas ou mais, o candidato poderá ter sua inscrição indeferida em todos os idiomas em que se inscreveu.

4.3. Caso haja inscrição do mesmo CPF com e-mails diferentes, será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do prazo, desde que atendidos os critérios deste edital.

4.4. As inscrições serão realizadas no período de 15 de maio de 2026, a partir das 18h, até 22 de maio de 2026, às 23h59, observado o horário oficial de Brasília.

4.5. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio de formulário eletrônico único: <https://forms.gle/bwVZnmCaTTEnZguv5>

4.6. Diante das diferentes possibilidades de curso, para fazer uma escolha informada, o candidato deverá consultar o quadro de ofertas de turmas disponível no Anexo I.

4.7. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e anexar o comprovante de vínculo com a UFC, emitido no mês da inscrição, em formato PDF, quando solicitado. Esta exigência não se aplica aos cursos de Português para Estrangeiros, uma vez que estes estão abertos também à participação da comunidade externa.

4.8. O documento deverá ser salvo com o nome do candidato, conforme o seguinte modelo: NOMESOBRENOME.pdf.

4.9. O candidato deve conferir se os arquivos anexados estão legíveis e correspondem ao documento solicitado antes de concluir a inscrição. Arquivos corrompidos, ilegíveis ou incompatíveis com a documentação exigida poderão resultar no indeferimento da inscrição.

4.10. Os candidatos com inscrições deferidas receberão, no e-mail informado no formulário, as orientações iniciais sobre o curso em até 48 horas antes do início das aulas.

4.11. A lista de candidatos com inscrições deferidas para cada turma, bem como eventual lista de espera, estará disponível na página da PROINTER: <https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/2026-2/>

4.12. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa relacionada ao curso. O estudante, contudo, compromete-se a adquirir o material didático indicado pelo professor, caso necessário.

## **5. DA MANUTENÇÃO E LIBERAÇÃO DE VAGAS**

5.1. O candidato se compromete a comparecer aos dois primeiros encontros do curso para a confirmação de sua vaga.

5.2. Caso o candidato não possa comparecer aos primeiros encontros, deverá entrar em contato com o professor responsável pela turma para justificar sua ausência, sob pena de desligamento e liberação da vaga para candidato em lista de espera.

5.3. O candidato perderá a vaga no curso nas seguintes situações:

- a) inscrição em dois ou mais idiomas neste edital;
- b) ausência nos dois primeiros encontros sem justificativa prévia;
- c) descumprimento das normas de boa convivência e respeito aos colegas e professores;
- d) solicitação formal de desligamento do curso.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO**

É de exclusiva responsabilidade do candidato:

6.1. Inscrever-se uma única vez neste processo seletivo para um único idioma deste edital: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano ou Português para Estrangeiros.

- 6.2. Informar corretamente seu endereço de e-mail no momento da inscrição.
- 6.3. Acompanhar o resultado do processo seletivo na página da PROINTER: <https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/2026-2/>
- 6.4. Verificar regularmente o e-mail informado na inscrição, inclusive a caixa de spam ou lixo eletrônico, para checar informações sobre as aulas.
- 6.5. Observar os prazos estabelecidos neste edital, assim como eventuais alterações e comunicados do NuLi IsF UFC.
- 6.6. Acompanhar sua classificação e eventual convocação para preenchimento de vagas remanescentes ou lista de espera.
- 6.7. Comprovar seu vínculo com a UFC em uma das categorias previstas neste edital, quando solicitado.
- 6.8. Dispor dos recursos necessários para participação no curso, conforme a modalidade da turma, incluindo conexão de internet, câmera e microfone, quando se tratar de curso on-line.
- 6.9. Adquirir o material do curso, caso necessário e indicado pelo professor responsável.
- 6.10. Estar ciente de que, nas aulas on-line, poderá ser solicitada a participação com câmera e microfone, conforme a dinâmica pedagógica proposta.
- 6.11. Estar de acordo com a possível gravação das aulas, quando necessária para fins de ensino e pesquisa, sem divulgação de imagens em mídias sociais.
- 6.12. Estar de acordo com o envio de informações acerca de sua participação nos cursos para as instituições credenciadas à Rede IsF, como forma de auxiliar a gestão institucional na verificação de necessidades e demandas da comunidade acadêmica.
- 6.13. Responder aos questionários enviados pela equipe do NuLi IsF UFC como forma de contribuir para a melhoria das ofertas do Programa Idiomas sem Fronteiras.

## 7. DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1. Receberão certificado de conclusão de curso os estudantes que participarem de, no mínimo, 80% das aulas síncronas e das atividades previstas durante o curso.
- 7.2. O envio do certificado será feito após o encerramento da turma e após o cumprimento dos procedimentos administrativos necessários, incluindo o envio dos resultados de cada turma à PROINTER.
- 7.3. A emissão dos certificados ocorrerá até 18 de setembro de 2026.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>Ação</b>	<b>Data ou período</b>	<b>Instrumento</b>
Publicação do edital	15 de maio de 2026	Página da PROINTER
Divulgação do edital	A partir de 15 de maio de 2026	Página da PROINTER e redes sociais institucionais

Abertura do formulário de inscrições	15 de maio de 2026, a partir das 18h	Formulário: <a href="https://forms.gle/bwVZnmCaTTEnzgUV5">https://forms.gle/bwVZnmCaTTEnzgUV5</a>
Período de inscrições nos cursos	15 de maio de 2026, a partir das 18h, até 22 de maio de 2026, às 23h59	Formulário: <a href="https://forms.gle/bwVZnmCaTTEnzgUV5">https://forms.gle/bwVZnmCaTTEnzgUV5</a>
Período de análise e deferimento das inscrições	23 a 25 de maio de 2026	Documentação enviada no formulário
Publicação dos resultados de inscritos deferidos	26 de maio de 2026	Página da PROINTER: <a href="https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/2026-2/">https://prointer.ufc.br/pt/sobre-a-prointer/editais-e-resultados/2026-2/</a>
Envio dos e-mails com as orientações para os participantes	Até 48h antes do início das aulas	E-mail informado pelo candidato no ato da inscrição
Início das aulas das turmas de segunda e quarta	1º de junho de 2026	Conforme modalidade e informações do Anexo I
Início das aulas das turmas de terça e quinta	2 de junho de 2026	Conforme modalidade e informações do Anexo I
Término das aulas de 32h das turmas de segunda e quarta	22 de julho de 2026	Conforme calendário da turma
Término das aulas de 32h das turmas de terça e quinta	28 de julho de 2026	Conforme calendário da turma
Início das aulas das turmas de sexta	12 de junho de 2026	Exclusivo das turmas de Francês
Término das aulas das turmas de sexta	31 de julho de 2026	Exclusivo das turmas de Francês
Envio dos resultados de cada turma para a PROINTER	Até 7 de agosto de 2026	Coordenações dos idiomas e Coordenação Administrativa do IsF UFC
Emissão dos certificados	Até 18 de setembro de 2026	Sistema institucional de certificação

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos anexados no momento da inscrição ficarão armazenados pelo NuLi IsF UFC somente até a finalização da oferta. Após esse período, os arquivos poderão ser apagados.

9.2. O NuLi IsF UFC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, a publicação dos resultados e as orientações enviadas por e-mail.

9.4. A Coordenação Geral do Programa IsF UFC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as

situações não previstas neste edital.

9.5. Ao formalizar sua inscrição no presente processo seletivo, o candidato autoriza o Núcleo Gestor do Programa IsF UFC a utilizar seus dados e respostas aos questionários de forma anônima e coletiva, com o objetivo de realizar estudos e levantamentos estatísticos voltados à melhoria das ações da Rede Andifes IsF e à pesquisa científica na área.

9.6. A inscrição do candidato implica concordância expressa com o disposto neste edital.

9.7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Rodrigo Otávio Citó César Rêgo  
Pró-Reitor Adjunto de Inovação e Relações Interinstitucionais



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO OTAVIO CITO CESAR REGO**, **Pró-Reitor Adjunto**, em 15/05/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6357624** e o código CRC **054E2CB9**.